

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 030/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

OBJETO: Serviços e fornecimento de materiais para: deslocamento de 02 (dois) postes de alta tensão na Avenida Jorge Muller, 03 (três) postes de baixa tensão na Rua Leopoldo Haack e 01 (um) poste na Rua Albino Seelig, e, implantação de 01 (um) poste de alta tensão na Avenida Jorge Muller e 01 (um) poste de baixa tensão para abertura da Rua Marlise Marisa Altman, conforme memorando 07/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 20 DE MAIO DE 2020.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel Municipal

DANIELA ERIG SURKAMP Assessora de Gabinete